

MINISTERIO DA FAZENDA

PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo nr. 10783/006.110/90-17

Sessão de : 26 de abril de 1994

ACORDAO Nr. 103-14,825

Recurso nr: 74.647 - CONTRIBUICAO SOCIAL - EX: 1989

Recorrente : MASSAS ALIMENTICIAS FIRENZI LTDA

Recorrida : DRF EM VITORIA - ES

ACAS

PROCESSO DECORRENTE - Aplica-se, por força da última conexão entre o processo de IRPJ e o de Contribuição Social, o decidido com relação ao primeiro.

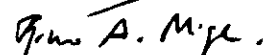
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por MASSAS ALIMENTICIAS FIRENZI LTDA.

ACORDAM os Membros da Terceira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, determinar a remessa dos autos à repartição de origem para que nova decisão seja prolatada em consonância com o que vier a ser decidido no processo matriz, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 1994


CANDIDO RODRIGUES NEUBER

- PRESIDENTE


FLAVIO ALMEIDA MIGOWSKI

- RELATOR

VISTO EM UBIRAJARA  DA SILVA
SESSAO DE: 27 JAN 1995

- PROCURADOR DA FA
ZENDA NACIONAL

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: CARLOS EMANUEL DOS SANTOS PAIVA, VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE, CLOVIS ARMANDO LEMOS CARNEIRO E RUBENS MACHADO DA SILVA (SUPLENTE CONVOCADO). AUSENTE A CONSELHEIRA SONIA NACINOVIC.



Processo nr. 10783/006.110/90-17

Recurso nr: 74.647

Acórdão nr: 103-14.825

Recorrente : MASSAS ALIMENTICIAS FIRENZE LTDA

R E L A T O R I O E V O T O

Conselheiro FLAVIO ALMEIDA MIGOWSKI, Relator:

Este processo é decorrente do processo nr. 10783/06.114/90-78, cujo recurso voluntário, protocolizado neste Conselho sob nr. 104.031, apreciado pela Câmara que delibitou retornar os autos à repartição de origem, com vistas à retificação de instância.

Desse modo, no processo em foco, deverá igualmente ser emitida nova decisão, em conformidade com a proferida no matriz.

Brasília-DF., em 26 de abril de 1994

Flavio A. Migowski
FLAVIO ALMEIDA MIGOWSKI - RELATOR

